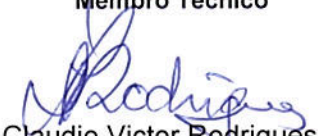
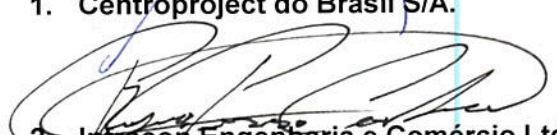


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - ETE'S E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO (EEEB'S), QUE RECALCAM ESGOTOS DIRETAMENTE A ESSAS ESTAÇÕES, DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AEROPORTO, BANDEIRANTES, ARAÇÁS, MULEMBÁ I, MULEMBÁ AMPLIAÇÃO E DA ESTAÇÃO PREVISTA EM PROJETO DE EXPANSÃO DA CESAN (GUARAPARI CENTRO) E SEUS DEVIDOS EMISSÁRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO TRATADO - EEET'S, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CARIACICA, VILA VELHA E GUARAPARI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales, Cláudia Contarato e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 23/07/2015, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. Esteve presente acompanhando os trabalhos, Luiz Claudio Victor Rodrigues, da Gerência de Coleta e Tratamento de Esgoto da **CESAN**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas: **Centroproject do Brasil S/A.** – Sr. Amílcar Rossini, **Infracon Engenharia e Comércio Ltda.** – Sr. Rafael Passos Cardozo, **Marca Construtora e Serviços Ltda.** – Sr. Felipe Costa Silva, **Odebrecht Ambiental S/A.** – Sr. Rodrigo Scárdua Pinto, e **Rio vivo Ambiental Ltda.** – Sr. Odorico Iglesias Netto. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação inabilitou a empresa **Marca Construtora e Serviços Ltda.**, por não ter comprovado a capacidade operação relativas a Operação pelo período mínimo de 1 (um) ano de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) com processo de tratamento do tipo Lodo Ativado para vazão maior ou igual a 100 l/s; e Operação de ETE com tratamento terciário, desatendendo assim o estabelecido na letra "p" das Condições Específicas do Edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas as condições do Edital para essa fase. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo à fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos, renunciando o direito de recurso, exceto o representante da empresa **Odebrecht Ambiental S/A.**, que manifestou interesse em recorrer

da habilitação dos demais concorrentes. Em face desta manifestação, a CPL informou que o prazo para recurso iniciar-se-á no dia 01/09/2015, com término às 17h do dia 09/09/2015. Os envelopes "B", contendo as propostas de preços, permanecerão em poder da Comissão devidamente rubricados pelos presentes e lacrados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12 horas e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico
Cláudia Contarato
Membro Técnico
Stênio Santos Sales
Membro Administrativo
Luiz Claudio Victor Rodrigues
M-GCT
1. Centroproject do Brasil S/A.
2. Infracon Engenharia e Comércio Ltda.
3. Marca Construtora e Serviços Ltda.
4. Odebrecht Ambiental S/A.
5. Riovivo Ambiental Ltda.